

PROCESSO Nº: 22 / 2024

Processo: 22 / 2024

Data de entrada: 19 de Janeiro de 2024

Autor: Chefe do Executivo

Ementa: VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 638/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Estima Receita e Fixa as Despesas do município de Natal para o exercício financeiro de 2024", referente a emenda nº 428, do Vereador Preto Aquino, conforme mensagem nº 022/2024.

Despacho Inicial:



_____**NORMA JURIDICA**_____



5

6



PREFEITURA DO
NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete da Presidência

Recebido em 20/02/24 Hora 14:52
Roguel Pontes

MENSAGEM Nº. 022/2024

A Sua Excelência o Senhor

Eriko Samuel Xavier de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Natal

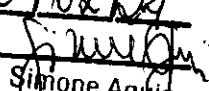
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

DE 19 DE 01 DE 2024

AO SETOR LEGISLATIVO

Em, 20/02/24

Em 19 de janeiro de 2024.


Simone Aguiar
Ass. Parlamentar
Presidência

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 43, §§1º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Natal, encaminho a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, as conclusões sobre alteração por emenda parlamentar do Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024. Após proceder à análise do Projeto de Lei nº 638/2023 – oriundo da Mensagem nº 141/2023 que “Estima Receitas e Fixa as despesas do Município de Natal para o exercício financeiro de 2024”, enviado pela Câmara Municipal do Natal por meio do Ofício nº 521/2023-RF –, expomos a seguir as razões sobre a nossa decisão em vetá-la.

EMENDA Nº 428.

Autor: Vereador Preto Aquino

Objeto:

Retira R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da Ação 2067 – Apoio às Festas Tradicionais e Festejos Populares da FUNCARTE; e insere na Ação 2316 – Estruturação e Manutenção da Rede Física de Atenção Primária da SMS.

Razões de Veto Parcial:

CLASSE - ACESSO
EM 22/02/24
FOLHA 02

RECEBIDO
EM 20/02/24
AS 18:26 h

De início, convém registrar que Ação 2316 já detém recursos suficientes para a estruturação e manutenção da rede básica de saúde municipal.

Sobretudo, retirar verba da FUNCARTE prejudicará os trabalhos desenvolvidos por este órgão e seu mal funcionamento trará prejuízos ainda maiores para o desenvolvimento da cultura e das artes municipais. Por tais razões, torna-se imperioso vetar a indigitada proposição parlamentar.

Portanto, com base nas razões jurídicas e de interesse público apontadas acima, VETO a Emenda nº 428 ao Projeto de Lei nº 638/2023.

Desse modo, explicitadas as premissas que nos orientaram para procedermos ao mencionado veto, acreditamos contar com o espírito público e a responsabilidade administrativa de Vossa Excelência, bem como dos demais membros da Câmara Municipal do Natal.

Atenciosamente,



ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito



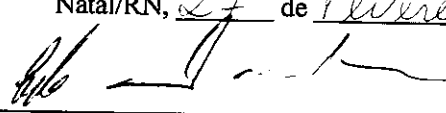
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição de n.º 22 134 na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer no prazo de _____ dias, por se encontrar no regime de tramitação _____, nos termos do artigo 52, _____, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Natal/RN, 27 de Fevereiro de 2024.



PRESIDENTE

PARECER

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas comissões de:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- ☐ Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação
- ☐ Comissão de Saúde, Previdência e de Assistência Social
- ☐ Comissão de Defesa do Consumidor
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- ☐ Comissão de Ética Parlamentar
- ☐ Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Inovação.
- ☐ Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- ☐ Comissão de Desporto e Qualidade de Vida

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do Ato 03/17.

Natal/RN, 27 de Fevereiro de 2024.



LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

COM - PROCESSO
22/24
03

1

2



Câmara Municipal do Natal
Departamento Legislativo

OFÍCIO Nº 521/2023-RF

CÓPIA
RECEBIDO

Recebido em: 29/12/2023

Por: Aécio Tavora da Costa
Mec. nº 04.370.4

APR 10:13

Natal, 27 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
DOUTOR ÁLVARO DA COSTA DIAS
Prefeito da Capital
Nesta.

Assunto: Encaminhando Projeto de Lei nº 638/2023, de vossa autoria.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência a Redação Final do **Projeto de Lei nº 638/2023**, juntamente com cópia das emendas aprovadas, de vossa autoria, aprovado em sessão plenária realizada no dia 26 de dezembro de 2023, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2024"*.

Atenciosamente,

ERIKO JÁCOME

Presidente da Câmara Municipal do Natal

CMA - PROCESSO
Nº 22.124
FOLHA 04



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que na 97ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada em 26 de dezembro de 2023, e presidida pelo Vereador Felipe Alves, foi discutido o Projeto de Lei nº 638/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Natal, para o exercício financeiro de 2024, conforme mensagem nº 141/2023"*.

Durante a Sessão foram apreciadas as Emendas apresentadas ao referido Projeto de Lei, resultando na aprovação de 1.125 proposições, que foram encartadas ao texto final.

Em seguida, realizada a votação em segunda discussão, tendo sido o Projeto de Lei aprovado com a unanimidade dos Vereadores presentes.

Sem mais e desde já à disposição para eventuais outros esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 28 de dezembro de 2023.

Felipe Alves

Primeiro Secretário / Presidente da 97ª Sessão Ordinária

Ives Kleiton da Silveira

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos

MAT.: 541343-5

CLM - PROCESSO
Nº 22/24
FOLHA 03

428/2023

VEREADOR
PRETO AQUINO
ESPORTE E TRABALHO SOCIAL PARA TODOS.

APROVADO
EM 26/12/23
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

EMENDA MODIFICATIVA

*Emenda ao PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024, que estima a
Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal,
para o exercício financeiro de 2023.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aumenta a dotação de recursos para a realização de recuperação física de 57 unidades básicas de saúde, especificamente a de Cidade Satélite e Bom Pastor, esta última que consta realizada recuperação encontra-se com a reforma inacabada, devendo a realocação dos recursos garantir a conclusão das obras, a partir da seguinte realocação de recursos orçamentários:

I – Que sejam alocados os recursos orçamentários da seguinte forma:

ÓRGÃO	201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
ESPECIFICAÇÃO	670 - UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS, AMPLIADAS E MANTIDAS; 3-REALIZAR A RECUPERAÇÃO FÍSICA DE 57 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; OBS 1S: FORAM RECUPERADAS AS UBS QUINTAS, POTENGI, CANDELÁRIA E BOM PASTOR;
PROJETO/ATIVIDADE	2316 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
VALOR ACRESCENTADO	2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

II – Os recursos necessários à despesa acima identificada serão extraídos da seguinte programação:

ÓRGÃO	37.210 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE
--------------	---

[Assinatura]

CAR - PROCESSO
Nº 22/24
FOLHA 06

ORIGEM DOS RECURSOS	41700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
PROJETO/AÇÃO	13.392.149.2067 - APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2023

PRETO AQUINO
VEREADOR - PSD

RECEBIDO
22/12/23
FOLHA 07

